



**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 270/2019– UCCI/PMJ**

A Sra. **IZABEL CRISTINA DA CUNHA COSTA**, brasileira, solteira, responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Juruti Estado do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 4.065/2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que o termo contratual contém os seguintes dados:

CARTA CONTRATO	016/2019 – SEMED
PROCESSO LICITATÓRIO	038/2019.
PREGÃO PRESENCIAL	20190104001
OBJETO	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PROJETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO - SEMED.
CONTRATADA	R. A. SANTIAGO-ME
VALOR GLOBAL	R\$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA	06/06/19 a 06/06/20.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em especial ao art. 55 e demais instrumentos legais correlatos, encontra-se **revestido das formalidades legais** e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo. Ressalte-se que a análise realizada no referido instrumento contratual está estritamente ligada às questões formais estabelecidas no artigo 55 da Lei 8.666/93.

Desta forma, manifesta-se **favorável** à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Observou-se que:

- ✓ O contrato está assinado digitalmente somente na última página pela contratada, assinado em 13/06/2019, divergem da data registrado na vigência e no final do contrato.
- ✓ No contrato há um erro na ordem das **cláusulas**, sendo que não inclui *as cláusula décima primeira e décima segunda*.
- ✓ O extrato do contrato não consta publicação em Diário Oficial, somente no Mural da Secretaria Ordenadora, Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará-FAMEP e site da Prefeitura.
- ✓ Observou-se que as páginas não estão carimbadas e rubricadas somente pelo ordenador.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE DE INTERNO
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

- ✓ Consta no Parecer do controle Interno que “A Empresa R.A. SANTAIAGO-ME o item do edital 9.4 Qualificação Econômica letra b, verificou que a empresa não apresentou o **termo de encerramento** (página 322), consta somente o termo de abertura repetido”, mesmo apontado ausência de documento para habilitação, o ordenador firma o contrato com a empresa R. A. SANTIAGO.

Juruti (PA), 29 de julho de 2019.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA COSTA
COORDENADORA DA UCCI
Decreto nº 4.065/2019